

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: câmaracruzeta@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a realização de sessões da Câmara Municipal fora de sua sede, nos locais que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada, para, sua Mesa Diretora realizar sessões fora de sua sede sob a forma de reuniões ordinárias itinerantes na zona rural, *e em bairros da cidade.*

Art. 2º - As sessões de que trata o artigo anterior, realizar-se-ão nas seguintes localidades e respectivas datas:

- I- 31 de agosto – Associação Comunitária Rio Salgado III;
- II- 06 de outubro – Unidade Municipal de Educação Infantil/ Bairro Alto dos Remédios;
- III- 07 de dezembro – Associação Comunitária/Riacho do Jardim;
- IV- 08 de dezembro – Centro Pastoral da Capela Santo Antonio.

Parágrafo Único. Por motivo devidamente justificado, os locais e datas poderão ser alteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta, em 28 de agosto de 2009.


Joaquim José de Medeiros
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: câmaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 109/2009

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2009

Autoriza a realização de sessões da Câmara Municipal fora de sua sede, nos locais que menciona..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada, para, sua Mesa Diretora realizar sessões fora de sua sede sob a forma de reuniões ordinárias itinerantes na zona rural.

Art. 2º - As sessões de que trata o artigo anterior, realizar-se-ão nas seguintes localidades e respectivas datas:

- I- 31 de agosto – Associação Comunitária Rio Salgado III;
- II- 06 de outubro – Unidade Municipal de Educação Infantil/ Bairro Alto dos Remédios;
- III- 07 de dezembro – Associação Comunitária/Riacho do Jardim;
- IV- 08 de dezembro – Centro Pastoral da Capela Santo Antonio.

Parágrafo Único. Por motivo devidamente justificado, os locais e datas poderão ser alteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta, em 26 de agosto de 2009.

MESA DIRETORA:

Vereador Joaquim José de Medeiros
Presidente

Vereador José Leônidas de Azevêdo
Vice-Presidente

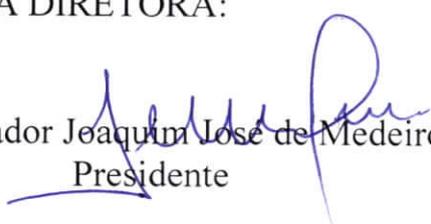
Vereadora Mônica Maria de Medeiros Silva
1ª Secretária

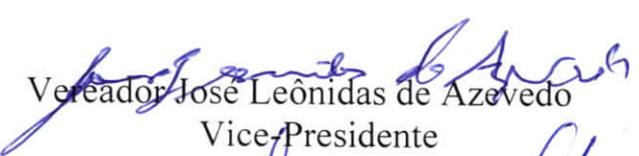
Vereador Ivan Lobo de Medeiros
2º Secretário

JUSTIFICAÇÃO

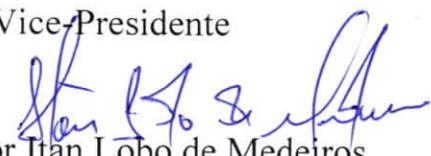
Trata a presente proposição de se oportunizar a realização de sessões itinerantes na zona rural por exemplo. Até porque outros legislativos tem adotado tal prática de sessões itinerantes. Tal procedimento consiste numa inovação a ser implementada e projetada em nossa gestão na Presidência desta Câmara, objetivando dar conhecer dos trabalhos do Legislativos fora de sua sede devidamente autorizada, conforme está sendo proposto.

MESA DIRETORA:


Vereador Joaquim José de Medeiros
Presidente


Vereador José Leônidas de Azevedo
Vice-Presidente


Vereadora Mônica Maria de Medeiros Silva
1ª Secretária


Vereador Itan Lobo de Medeiros
2º Secretário

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 26/08/2009.

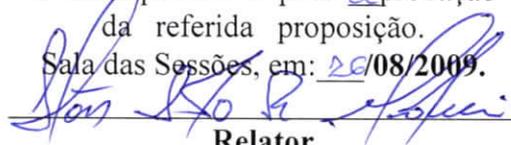

Joaquim José de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Stam Bebo de Medeiros para opinar.
sobre o **Projeto de Resolução** nº **02/2009**.
Sala das Sessões, em: 26/08/2009.


Porfírio de Assis Filho
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.

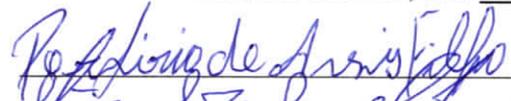
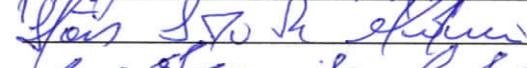
Sala das Sessões, em: 26/08/2009.


Relator

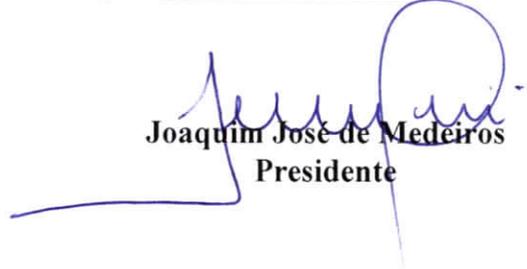
Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,
Sobre o **Projeto de Resolução** nº **02/2009**

PARECER Nº 83 /2009

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 26/08/2009.

 Presidente
 Relator
 Membro

O **Projeto de Resolução** nº **02/2009**, foi a provado
Em duas discussão na Sessão de: 1 e 27 /08/2009.
por unânime por unanimidade de votos.


Joaquim José de Medeiros
Presidente